

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (REGULAMENTO DO CONCURSO Nº01/2017)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÉ-LICENCIAMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA – IRDEB

### **1. DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS:**

**1.1.** Serão aceitas PROPOSTAS de obras inéditas que estejam em qualquer etapa da obra audiovisual, desde que a mesma não tenha sido concluída.

**1.2.** Os projetos selecionados e que firmarão contratos de investimento do FSA para produção de conteúdos deverão observar:

a) os valores de aporte máximo por episódio estabelecidos no item 57 do Regulamento Geral do PRODAV e demonstrados no quadro do item 1.4; *(Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital).*

b) a relação de itens financiáveis e não financiáveis estabelecida no item 67 do Regulamento Geral do PRODAV;

c) as exigências de retorno financeiro e não financeiro estabelecidas na Seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV, no que couberem.

**1.3.** O proponente deverá inscrever neste Edital apenas os projetos que respeitarem as seguintes tipologias, formatos, eixos temáticos e custos:

#### **Categoria A**

*Tipologia:* Ficção

*Quantidade:* 1 obra

*Número de episódios:* 13 episódios

*Tempo por episódio:* 26 minutos

*Tema-orientador:* Série que explore o universo da juventude periférica de Salvador.

*Público-alvo preferencial:* Jovem

*Custo máximo total por obra:* R\$ 1.859.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 1.859.000,00

#### **Categoria B**

*Tipologia:* Ficção

*Quantidade:* 1 obra

*Número de episódios:* 8 episódios

*Tempo por episódio:* 26 minutos

*Tema-orientador:* Série que explore o universo LGBT.

*Público-alvo preferencial:* Jovem e Adulto

*Custo máximo total por obra:* R\$ 1.144.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 1.144.000,00

#### **Categoria C**

*Tipologia:* Ficção

*Quantidade:* 1 obra

*Número de episódios:* 8 episódios

*Tempo por episódio:* 26 minutos

*Tema-orientador:* Série que explore a cultura e o universo da vida e trabalho no

campo.

*Público-alvo preferencial:* Jovem e Adulto

*Custo máximo total por obra:* R\$ 1.144.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 1.144.000,00

#### **Categoria D**

*Tipologia:* Ficção

*Quantidade:* 1 obra

*Número de episódios:* 8 episódios

*Tempo por episódio:* 26 minutos

*Tema-orientador:* Livre (*Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital*).

*Público-alvo preferencial:* Jovem e Adulto

*Custo máximo total por obra:* R\$ 1.144.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 1.144.000,00

#### **Categoria E**

*Tipologia:* Documentário

*Quantidade:* 5 obras

*Número de episódios:* 1 episódio

*Tempo por episódio:* 52 minutos

*Tema-orientador:* Obra não seriada que contemple personalidades, eventos ou histórias da cultura de matriz africana.

*Público-alvo preferencial:* Jovem e Adulto

*Custo máximo total por obra:* R\$ 208.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 1.040.000,00

#### **Categoria F**

*Tipologia:* Documentário

*Quantidade:* 10 obras

*Número de episódios:* 1 episódio

*Tempo por episódio:* 52 minutos

*Tema-orientador:* Obra não seriada que aborde temas relativos ao patrimônio material ou imaterial, a memória e a cultura baiana.

*Público-alvo preferencial:* Jovem e Adulto

*Custo máximo total por obra:* R\$ 208.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 2.080.000,00

#### **Categoria G**

*Tipologia:* Documentário

*Quantidade:* 5 obras

*Número de episódios:* 1 episódio

*Tempo por episódio:* 52 minutos

*Tema-orientador:* Obra não seriada que contemple personalidades, eventos ou histórias da cultura de matriz indígena na Bahia.

*Público-alvo preferencial:* Jovem e Adulto

*Custo máximo total por obra:* R\$ 208.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 1.040.000,00

#### **Categoria H**

*Tipologia:* Documentário

*Quantidade:* 1 obra

*Número de episódios:* 5 episódios  
*Tempo por episódio:* 26 minutos  
*Tema-orientador:* Série documental que aborde jovens empreendedores  
*Público-alvo preferencial:* Jovem  
*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00  
*Custo máximo total da categoria:* R\$ 390.000,00

### **Categoria I**

*Tipologia:* Documentário  
*Quantidade:* 1 obra  
*Número de episódios:* 5 episódios  
*Tempo por episódio:* 26 minutos  
*Tema-orientador:* Série documental que aborde temas relativos à cultura geek e cultura digital.  
*Público-alvo preferencial:* Jovem  
*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00  
*Custo máximo total da categoria:* R\$ 390.000,00

### **Categoria J**

*Tipologia:* Documentário  
*Quantidade:* 1 obra  
*Número de episódios:* 5 episódios  
*Tempo por episódio:* 26 minutos  
*Tema-orientador:* Série documental que aborde temas relativos ao universo das drogas  
*Público-alvo preferencial:* Jovem  
*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00  
*Custo máximo total da categoria:* R\$ 390.000,00

### **Categoria K**

*Tipologia:* Documentário  
*Quantidade:* 1 obra  
*Número de episódios:* 27 episódios  
*Tempo por episódio:* 26 minutos  
*Tema-orientador:* Série documental que aborde a diversidade dos 27 territórios de identidade baianos.  
*Público-alvo preferencial:* Jovem  
*Custo máximo total por obra:* R\$ 2.025.000,00  
*Custo máximo total da categoria:* R\$ 2.025.000,00

### **Categoria L**

*Tipologia:* Documentário  
*Quantidade:* 1 obra  
*Número de episódios:* 5 episódios  
*Tempo por episódio:* 26 minutos  
*Tema-orientador:* Série documental que contemple esportistas, projetos e esportes desenvolvidos na Bahia nas mais diversas modalidades.  
*Público-alvo preferencial:* Jovem  
*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00  
*Custo máximo total da categoria:* R\$ 390.000,00

### **Categoria M**

*Tipologia:* Documentário

*Quantidade:* 3 obras

*Número de episódios:* 5 episódios

*Tempo por episódio:* 26 minutos

*Tema-orientador:* Série documental que aborde a comunidade escolar.

*Público-alvo preferencial:* Jovem

*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 1.170.000,00

### **Categoria N**

*Tipologia:* Documentário

*Quantidade:* 1 obra

*Número de episódios:* 13 episódios

*Tempo por episódio:* 26 minutos

*Tema-orientador:* Série documental que contemple o universo da terceira idade na Bahia.

*Público-alvo preferencial:* Adulto

*Custo máximo total por obra:* R\$ 1.014.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 1.014.000,00

### **Categoria O**

*Tipologia:* Documentário

*Quantidade:* 1 obra

*Número de episódios:* 13 episódios

*Tempo por episódio:* 26 minutos

*Tema-orientador:* Série documental sobre mulheres baianas.

*Público-alvo preferencial:* Adulto

*Custo máximo total por obra:* R\$ 1.014.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 1.014.000,00

### **Categoria P**

*Tipologia:* Documentário

*Quantidade:* 1 obra

*Número de episódios:* 5 episódios

*Tempo por episódio:* 26 minutos

*Tema-orientador:* Série documental sobre a diversidade religiosa baiana.

*Público-alvo preferencial:* Adulto

*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00

*Custo máximo total da categoria:* R\$ 390.000,00

### **Categoria Q**

*Tipologia:* Documentário

*Quantidade:* 1 obra

*Número de episódios:* 5 episódios

*Tempo por episódio:* 26 minutos

*Tema-orientador:* Série documental que aborde a vida rural, o trabalho no campo, desafios, soluções, o cotidiano dos trabalhadores rurais na Bahia.

*Público-alvo preferencial:* Adulto

*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00  
*Custo máximo total da categoria:* R\$ 390.000,00

### **Categoria R**

*Tipologia:* Documentário  
*Quantidade:* 1 obra  
*Número de episódios:* 5 episódios  
*Tempo por episódio:* 26 minutos  
*Tema-orientador:* Série documental sobre o litoral baiano.  
*Público-alvo preferencial:* Adulto  
*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00  
*Custo máximo total da categoria:* R\$ 390.000,00

### **Categoria S**

*Tipologia:* Documentário  
*Quantidade:* 1 obra  
*Número de episódios:* 5 episódios  
*Tempo por episódio:* 26 minutos  
*Tema-orientador:* Série documental que aborde o cotidiano de pessoas com deficiência.  
*Público-alvo preferencial:* Jovem e Adulto  
*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00  
*Custo máximo total da categoria:* R\$ 390.000,00

### **Categoria T**

*Tipologia:* Documentário  
*Quantidade:* 1 obra  
*Número de episódios:* 5 episódios  
*Tempo por episódio:* 26 minutos  
*Tema-orientador:* Série documental sobre lutas e artes marciais na Bahia.  
*Público-alvo preferencial:* Jovem e Adulto  
*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00  
*Custo máximo total da categoria:* R\$ 390.000,00

### **Categoria U**

*Tipologia:* Documentário  
*Quantidade:* 1 obra  
*Número de episódios:* 5 episódios  
*Tempo por episódio:* 26 minutos  
*Tema-orientador:* Série documental sobre esportes aquáticos na Bahia.  
*Público-alvo preferencial:* Jovem e Adulto  
*Custo máximo total por obra:* R\$ 390.000,00  
*Custo máximo total da categoria:* R\$ 390.000,00

### **Categoria V**

*Tipologia:* Documentário  
*Quantidade:* 1 obra  
*Número de episódios:* 5 episódios  
*Tempo por episódio:* 26 minutos  
*Tema-orientador:* Série documental sobre esportes radicais na Bahia.  
*Público-alvo preferencial:* Jovem e Adulto

*Custo máximo total por obra: R\$ 390.000,00*  
*Custo máximo total da categoria: R\$ 390.000,00*

### **Categoria W**

*Tipologia: Documentário*

*Quantidade: 1 obra*

*Número de episódios: 8 episódios*

*Tempo por episódio: 26 minutos*

*Tema-orientador: Série documental sobre gastronomia baiana, considerando os aspectos da segurança alimentar e nutricional.*

*Público-alvo preferencial: Adulto*

*Custo máximo total por obra: R\$ 624.000,00*

*Custo máximo total da categoria: R\$ 624.000,00*

### **Categoria X**

*Tipologia: Documentário*

*Quantidade: 1 obra*

*Número de episódios: 8 episódios*

*Tempo por episódio: 26 minutos*

*Tema-orientador: Série documental sobre agroecologia na Bahia.*

*Público-alvo preferencial: Adulto*

*Custo máximo total por obra: R\$ 624.000,00*

*Custo máximo total da categoria: R\$ 624.000,00*

**1.3.1.** Em cada uma das 23 (vinte e três) categorias, o “Custo máximo total por obra” deve ser entendido como o total de “itens financiáveis”, conforme descrito no item 43 da Chamada Pública PRODAV 01/2013, do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), reproduzido abaixo para maior clareza. *(Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital).*

### **“4.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

4.3.1. São considerados itens financiáveis pelo FSA todas as despesas relativas à produção da obra audiovisual até a sua conclusão, incluindo o desenvolvimento do projeto (observada a exceção prevista no item 4.3.4 do edital), despesas com serviços de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do projeto e despesas de promoção do projeto conforme previsto no art. 46 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.

4.3.2. A cobertura das despesas de gerenciamento de projeto de produção ficará limitada a um valor equivalente a 10% (dez por cento) do montante previsto para a cobertura dos itens financiáveis do projeto, sem incluir para tal cálculo o valor do próprio gerenciamento.

4.3.3. São considerados itens não financiáveis: despesas de agenciamento, colocação e coordenação; despesas de comercialização, divulgação e distribuição; e despesas gerais de custeio da empresa proponente e das programadoras.

4.3.4. Não serão financiáveis as despesas relativas a “desenvolvimento de projetos” no caso de projetos que tenham sido contratados em linhas de desenvolvimento do FSA, incluindo Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais. Nestes casos, o orçamento não

deverá conter nenhuma despesa relacionada a desenvolvimento, ainda que seja realizada com recursos próprios ou de terceiros”.

**1.4.** As categorias das obras seriadas e não seriadas a serem selecionadas e os valores de pré-licenciamento a serem pagos pelo IRDEB, conforme Regulamento Geral do PRODAV estão na Tabela abaixo:

<b>REPASSE DE RECURSOS OBRAS EDITAL BAHIA NA TELA</b>								
<b>CATEGORIAS E VALORES DE REFERÊNCIA – LINHA DE FINANCIAMENTO PRODAV 01 E PRODAV 02</b>								
<b>CATEGOR IA</b>	<b>TIPOLOGIA</b>	<b>QT. OBRAS</b>	<b>EPISÓDIOS</b>	<b>DURAÇÃO (min)</b>	<b>VALOR OBRA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>% LICENC<sup>1</sup>.</b>	<b>VALOR LICENC.</b>
A	Ficção	1	13	26	R\$1.859.000,00	R\$1.859.000,00	4,20%	R\$ 78.078,00
B	Ficção	1	8	26	R\$1.144.000,00	R\$1.144.000,00	4,20%	R\$ 48.048,00
C	Ficção	1	8	26	R\$1.144.000,00	R\$1.144.000,00	4,20%	R\$ 48.048,00
D	Ficção	1	8	26	R\$1.144.000,00	R\$1.144.000,00	4,20%	R\$ 48.048,00
E	Documentário	5	1	52	R\$208.000,00	R\$1.040.000,00	3,60 <sup>2</sup> %	R\$ 37.500,00
F	Documentário	10	1	52	R\$208.000,00	R\$2.080.000,00	3,60%	R\$75.000,00
G	Documentário	5	1	52	R\$208.000,00	R\$1.040.000,00	3,60%	R\$ 37.500,00
H	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
I	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
J	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
K	Documentário	1	27	26	R\$2.025.000,00	R\$2.025.000,00	4,20%	R\$85.050,00
L	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
M	Documentário	3	5	26	R\$390.000,00	R\$1.170.000,00	4,20%	R\$49.140,00
N	Documentário	1	13	26	R\$1.014.000,00	R\$1.014.000,00	4,20%	R\$42.588,00
O	Documentário	1	13	26	R\$1.014.000,00	R\$1.014.000,00	4,20%	R\$42.588,00
P	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
Q	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
R	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
S	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
T	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
U	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
V	Documentário	1	5	26	R\$390.000,00	R\$390.000,00	4,20%	R\$16.380,00
W	Documentário	1	8	26	R\$624.000,00	R\$624.000,00	4,20%	R\$26.208,00
X	Documentário	1	8	26	R\$624.000,00	R\$624.000,00	4,20%	R\$26.208,00
<b>TOTAL</b>		<b>43</b>				<b>R\$20.212.000,00</b>		<b>R\$ 824.184,00</b>

1. O % de licenciamento foi calculado a partir das reduções estabelecidas pelo Regulamento Geral do PRODAV, nos itens 62.3 e 62.4, referentes à: a) 50%, no caso de licenciamento para programadora com sede nas regiões norte, nordeste ou centro-oeste; b) 30%, no caso de licenciamento para TV estatal, educativa ou cultural; e c) no caso de licenças sem cláusula de exclusividade no segmento, haverá redução suplementar de 20%.
2. Adequação do valor mínimo de licenciamento de R\$7,5 mil conforme item 62.5 do regulamento do PRODAV, com impacto nas linhas E/F/G alterando o percentual de 1,4% para 3.6%



**1.5.** Cada PROJETO SELECIONADO deverá ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente nos termos do inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e, ainda, ser realizado por produtora brasileira independente, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

**1.6.** É vedado o aporte na produção de conteúdos com objetivos de propaganda religiosa ou política, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

**1.7.** Os PROJETOS SELECIONADOS deverão atender às disposições presentes na Instrução Normativa ANCINE nº 116, de 18 de dezembro de 2014, especialmente os relativos à inclusão, no orçamento, dos custos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

**1.8.** Os direitos sobre a obra audiovisual, objeto do investimento do FSA, deverão observar as regras e limitações do capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**2.1.** Habilitação técnica e jurídica, comprovada mediante a apresentação: *(Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital).*

a) Comprovante de registro da empresa PROPONENTE na Ancine, classificada como produtora independente, e em situação regular. A situação poderá ser comprovada por meio de impressão da situação cadastral da empresa, consultada por meio do <http://sad.ancine.gov.br>. Caso haja algum impedimento para a impressão do mesmo, a declaração poderá ser solicitada à Ancine por meio do email: [registro.empresa@ancine.gov.br](mailto:registro.empresa@ancine.gov.br). *(Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital).*

b) Ato constitutivo da empresa PROPONENTE (contrato social atualizado), registrado na respectiva Junta Comercial da Bahia, ou, no caso das sociedades simples, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

c) Declaração assinada e registrada em cartório do Diretor Geral da obra audiovisual, confirmando ser residente na Bahia há pelo menos 24 meses ininterruptos. O documento deve ser uma declaração pública, realizada perante o Tabelião, sob as penas da lei. *(Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital).*

d) Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da PROPONENTE;

e) Formulário de inscrição de projeto (ANEXO II) preenchido e assinado pelo representante legal da PROPONENTE;

f) Formulário de Projeto Técnico devidamente preenchido de acordo com a categoria da PROPOSTA apresentada, conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS III, IV e V deste Edital;

g) Roteiro do primeiro episódio no caso de obra seriada de ficção; ou Estrutura do telefilme documental; ou Estrutura dos episódios de obra seriada de documentário;

h) Contratos do diretor e roteirista (quando houver), e contratos de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a PROPONENTE;

i) Contratos de coprodução, pré-licenciamento ou licenciamento de qualquer natureza relacionados à obra audiovisual proposta, quando houver;

j) Contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamento de receita (pré-venda), quando houver;

k) Contratos e comprovantes de investimentos, patrocínios, doações, prêmios e outras formas de aporte para execução da obra audiovisual proposta, quando houver.

### **3. ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** A análise, classificação e seleção dos PROJETOS TÉCNICOS dos PROPONENTES habilitados serão realizadas pela Comissão Técnica de Avaliação.

**3.2.** A Comissão Técnica de Avaliação de Projetos dará notas de 0 (zero) a 5(cinco) em cada um dos quesitos relacionados na tabela a seguir, com seus respectivos pesos, de acordo com as seguintes classificações do projeto:

a) Para obras seriadas de ficção (*Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital*):

<b>QUESITOS</b>		<b>PESO</b>
<b>1</b>	<b>Aspectos artísticos, técnicos e adequação ao público</b>	<b>45%</b>
1.1	Originalidade da abordagem do tema e adequação da proposta ao público;	15%
1.2	Estrutura dramática e construção dos personagens;	20%
1.3	Alinhamento entre roteiro, plano de produção e orçamento.	10%
<b>2</b>	<b>Qualificação técnica do Diretor e do Roteirista</b>	<b>15%</b>
2.1	Experiência e desempenho pregresso do diretor;	10%
2.1	Experiência e desempenho pregresso do roteirista.	5%
<b>3</b>	<b>Capacidade Gerencial e Desempenho da produtora</b>	<b>15%</b>
3.1	Capacidade gerencial da produtora (quantitativo de obras produzidas e regularidade de produção);	10%
3.2	Desempenho comercial das obras produzidas pela produtora e seus sócios em todos os segmentos de mercado interno e externo.	5%
<b>4</b>	<b>Planejamento e adequação do plano de negócios</b>	<b>25%</b>
4.1	Investimentos, patrocínio e parcerias já efetivados;	5%
4.2	Consistência da estruturação financeira e da expectativa de resultados.	20%

b) Para obras seriadas ou não seriadas documentais (*Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital*):

<b>QUESITOS</b>		<b>PESO</b>
<b>1</b>	<b>Aspectos artísticos, técnicos e adequação ao público</b>	<b>70%</b>
1.1	Originalidade da abordagem do tema e adequação da proposta ao público	30%
1.2	Estratégia de abordagem e estrutura da obra	25%
1.3	Alinhamento entre argumento, plano de produção e orçamento	15%
<b>2</b>	<b>Qualificação técnica do Diretor</b>	<b>10%</b>
2.1	Experiência e desempenho pregresso do diretor	10%
<b>3</b>	<b>Capacidade Gerencial e Desempenho da produtora</b>	<b>15%</b>

3.1	Capacidade gerencial da produtora (quantitativo de obras produzidas e regularidade de produção)	10%
3.2	Participações e premiações em festivais e congêneres	5%
<b>4</b>	<b>Planejamento e adequação do plano de negócios</b>	<b>5%</b>
4.1	Investimentos, patrocínio e parcerias já efetivados	5%

**3.3.** A nota do PROJETO TÉCNICO será a soma das notas dadas em cada quesito, ponderada pelo seu respectivo peso.

**3.4.** A nota final do projeto técnico será a média aritmética das notas dadas por integrante da Comissão Técnica de Seleção.

**3.5.** Os projetos que não obtiverem a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima serão desclassificados.

**3.6.** Caso o projeto contemplado apresente problemas, por incorrer em impedimentos relacionados ao presente Edital, a Comissão Técnica de Avaliação indicar os projetos suplentes a serem selecionados, conforme a ordem de classificação do resultado de seleção.

**3.7.** Caso dois ou mais proponentes fiquem com notas iguais, o desempate será pela maior nota obtida nos quesitos abaixo, na ordem que se segue:

- 1º) Aspectos artísticos, técnicos e adequação ao público;
- 2º) Qualificação técnica do Diretor;
- 3º) Capacidade Gerencial e Desempenho da produtora;
- 4º) Planejamento e adequação do plano de negócios.

**3.8.** Persistindo o empate será realizado sorteio em termos e condições a serem divulgados posteriormente, caso necessário.

**3.9.** Caso o mesmo proponente ou membro de equipe tenha mais de 2 (duas) propostas classificadas entre as que serão contempladas, na mesma categoria ou em categorias distintas, será eliminada a proposta cuja nota final seja menor dentre elas.

#### **4. DO PRÉ-LICENCIAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL:**

**4.1.** Este edital é regido pelas diretrizes e condições das Chamadas Públicas BRDE/FSA – PRODAV – 01/2013 e BRDE/FSA – PRODAV – 02/2016, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV, disponível no portal da ANCINE na internet:<http://fsa.ancine.gov.br/normas/regulamento-geral-do-prodav>.

**4.2.** Para que a proposta selecionada neste edital seja inscrita no FSA, será exigida a apresentação de contrato firmado com o IRDEB, dispondo sobre o pré-licenciamento do direito de comunicação pública dos conteúdos em televisão aberta no mercado nacional.

**4.3.** O contrato de pré-licenciamento deverá observar as regras específicas relativas à gestão de direitos sobre os conteúdos audiovisuais, estabelecidas no Capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV.

**4.4.** O FSA fará jus à participação sobre o valor total referente ao licenciamento da obra, ainda que parte ou a integralidade desse montante tenha sido repassada pelo IRDEB ao PROPONENTE cuja PROPOSTA foi selecionada previamente à assinatura do contrato de investimento do FSA. Nesse caso, tais recebimentos devem ser declarados no primeiro Relatório de Comercialização a ser enviado pela empresa produtora, responsável pelo repasse do montante correspondente à participação do FSA sobre os valores percebidos em função do licenciamento pela emissora.

**4.5.** É vedada a celebração de contratos de sublicenciamento da obra pela emissora.

**4.6.** O contrato de pré-licenciamento da obra incluirá cláusula de validade condicionada à contratação do investimento pelo Fundo Setorial do Audiovisual -FSA via PRODAV 01 ou PRODAV 02, nos termos do presente Edital.

**4.7.** O IRDEB efetuará o pagamento do pré-licenciamento em parcela única, nos termos e prazos definidos pelo PRODAV 01 e PRODAV 02, na entrega obra finalizada.

**4.8.** A TVE Bahia será detentora dos direitos de primeira janela para exibição em televisão para o Estado da Bahia, sem exclusividade com reexibição ilimitada, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da emissão do Certificado de Produto Brasileiro - CPB da obra audiovisual, sem limite do número de veiculações.

**4.9.** O PROPONENTE terá autonomia para negociar o produto deste Edital em qualquer janela de exibição, no Brasil e no exterior, desde que sejam resguardados os requisitos do item 4.8.

**4.10.** Não é permitido o compartilhamento da mesma licença entre dois ou mais canais de uma mesma programadora. A cada canal deverá corresponder uma licença distinta.

**4.11.** Os termos do contrato de licenciamento firmado com os selecionados por este Edital tornam-se sem efeito caso os projetos não obtenham recursos para sua produção mediante investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA ou por meio de quaisquer outras fontes de recursos, no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do contrato de licenciamento.

## **5. OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS DA CONTRATADA:**

**5.1.** O PROPONENTE deverá comprovar a conclusão da obra, mediante apresentação de CPB (Certificado de Produto Brasileiro), classificando a obra na categoria "Brasileira independente constituinte de espaço qualificado", no prazo máximo definido pela ANCINE.

**5.2.** O PROPONENTE deverá cumprir o prazo para inscrição dos projetos junto às linhas PRODAV 01 e PRODAV 02;

**5.3.** O PROPONENTE deverá produzir a obra de acordo com o projeto aprovado e respeitando as regras e prazos definidos nas Chamadas Públicas do PRODAV 01 e PRODAV 02, prestando todo e qualquer esclarecimento quanto ao andamento do mesmo, quando solicitado;

**5.4.** As obras devem ser entregues em arquivo digital, em HD (Hard Disk), com imagens em padrão de alta definição (FULL HD 1920x1080) ou superior, para exibição em TV. Deverão ser entregues, necessariamente, a legendagem descritiva (closed

caption), libras e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo em áudio, que permitam seu acionamento e desligamento.

**5.4.1.** Entende-se audiodescrição como uma narração em língua portuguesa integrada ao som original da obra audiovisual, contendo descrições de sons elementos visuais e quaisquer informações adicionais que sejam relevantes para possibilitar a melhor compreensão da obra.

**5.4.2.** Entende-se como legendagem descritiva (closed caption) a transcrição, em língua portuguesa, dos diálogos, efeitos sonoros, sons do ambiente e demais informações da obra audiovisual que sejam relevantes para possibilitar a melhor compreensão da obra.

**5.4.3.** Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

**5.5.** Os encargos para a legalização da exibição (emissão de Certificado de Registro de Título, mediante pagamento da Condecine) são de responsabilidade exclusiva do detentor majoritário de direitos patrimoniais, sendo vedado o pagamento com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA.

**5.6.** Junto com o material da obra seriada ou não seriada finalizada, entregar material de divulgação: sinopse da série, sinopse dos episódios, ficha técnica completa, trailer (até 2 minutos), fotos em alta resolução, making of e demais materiais disponíveis para promover o conteúdo;

**5.7.** A entrega das obras finalizadas deve ser acompanhada de pelo menos um teaser promocional de até 3' e uma chamada de 27", para uso em televisão, nas redes sociais e demais janelas de difusão e promoção dos conteúdos de interesse do IRDEB.

**5.8.** Enviar ao IRDEB Relatório parcial descrevendo o andamento do projeto a cada 180 dias (contados a partir da data de publicação do contrato), durante a vigência do contrato;

**5.9.** Os PROJETOS SELECIONADOS a serem contratados, bem como suas peças de divulgação, deverão destacar que foram apoiados pela ação Bahia na Tela da TVE Bahia, bem como deve conter as logomarcas da ANCINE e o Banco Regional de Desenvolvimento Econômico – BRDE.

**5.10.** O PROPONENTE deverá aplicar a marca da TVE Bahia em qualquer tipo de material de divulgação da obra, desde a fase de desenvolvimento do projeto até a finalização e distribuição desta. Caso não ocorra, o PROPONENTE deverá comunicar ao IRDEB na ocasião da criação de material relacionado ao projeto para que sejam acertados os parâmetros para a inserção da marca.

**5.11.** O PROPONENTE deverá apresentar ao BRDE a prestação de contas dos recursos investidos, conforme disposições deste documento.

**5.12.** A cópia final da obra audiovisual entregue para fins de Depósito Legal, em sistema digital de alta definição, deverá conter necessariamente dispositivos de

legendagem descritiva e audiodescrição que assegurem a acessibilidade por deficientes auditivos e visuais.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**6.1.** O PROPONENTE responsável por cada PROPOSTA selecionada deverá apresentar ao BRDE o conjunto de documentos que proporcionem a aferição do cumprimento do objeto e da finalidade do projeto e a correta e regular aplicação dos recursos investidos até o dia 15 (quinze) do quinto mês seguinte à data de conclusão da obra.

**6.2.** A prestação de contas dos recursos do FSA será analisada pelo BRDE de acordo com as normas do banco e aquelas específicas do FSA, sendo aplicadas, subsidiariamente, as regras da Instrução Normativa 124/2015 da ANCINE.

**6.3.** Apenas serão admitidos documentos fiscais que comprovem despesas realizadas no prazo compreendido entre a data de encerramento das inscrições de projetos e até 4 (quatro) meses após a data de conclusão da obra, entendida como a data de liberação do Certificado de Produto Brasileiro (CPB), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** São de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do PROPONENTE a observância e a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e nomes envolvidos nas obras inscritas, cabendo exclusivamente a ele obter o devido consentimento dos respectivos envolvidos para utilizar, veicular e disponibilizar a obra, na abrangência prevista na proposta de desenvolvimento de projeto submetida a este concurso, devendo respeitar integralmente a legislação vigente.

**7.2.** Integram o presente Edital os seguintes anexos, disponíveis para download no site DO IRDEB (<http://www.irdeb.ba.gov.br/>):

- Anexo II – Formulário de Inscrição;
- Anexo III – Formulário do Projeto Técnico Obra Seriada Ficção
- Anexo IV – Formulário do Projeto Técnico Telefilme Documentário;
- Anexo V – Formulário do Projeto Técnico Obra Seriada Documentário;
- Anexo VI – Declaração ausência de impedimentos;
- Anexo VII – Formulário para pedido de recurso. *(Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital).*

**7.3.** A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os proponentes.

**7.5.** É de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE acompanhar, frequentemente, a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este processo público que sejam publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado –

Bahia e divulgados no endereço eletrônico <http://www.irdeb.ba.gov.br/> durante o prazo de validade desta seleção.

**7.6.** As comunicações feitas por intermédio dos Correios, internet e outros meios não eximem o PROPONENTE da responsabilidade de acompanhamento pelo IRDEB e outros órgãos de controle do Estado da Bahia de todos os atos referentes a este processo público de Seleção de Propostas de Pré-licenciamento Audiovisual para a TVE Bahia.

**7.7.** A inobservância de qualquer das cláusulas deste edital implica na eliminação do PROPONENTE do processo seletivo.

**7.8.** Os casos omissos e as excepcionalidades do processo de seleção deste Edital serão analisados pelo IRDEB.

Salvador, 15 de maio de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO